



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

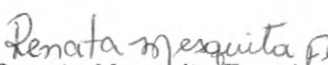
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.26.02.

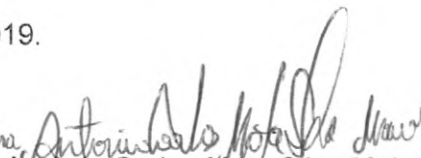
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria com a finalidade de acompanhar a situação de regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego - MPTE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados dos referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2019 às 10:25h, reuniram-se na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Irauçuba a Presidente, Renata Mesquita Ferreira, e os membros, Antônio Carlos Mota Silva Maia e Rejane Lima Cavalcante, para fins de analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2019.04.26.02, que tem por objetivo a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria com a finalidade de acompanhar a situação de regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego - MPTE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados dos referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE**, do qual participam as empresas: 1) AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME; 2) DAGER – CONSULTORIA, ASSESSORIA & TREINAMENTOS; 3) V. BARBOSA SOARES; 4) EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOAS; 5) MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMAS LTDA – ME. Nesse momento, analisados os documentos de habilitação, chegou-se à conclusão da habilitação de todas as empresas participantes, tendo em vista que cumpriram com todas as condições de habilitação preconizadas à peça editalícia. Essa é a decisão, que será publicada no jornal diário de grande circulação do Estado, ao qual será aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Irauçuba – CE, 18 de julho de 2019.


Renata Mesquita Ferreira
Presidente


Antônio Carlos Mota Silva Maia
Membro da CPL


Rejane Lima Cavalcante
Membro da CPL

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE. CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133